

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/PMCSA-SME/2013

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO
AGOSTINHO E O SR. ANTÔNIO FERNANDES DE
LIRA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Locação n.º 013/PMCSA-SME/13, celebrado em 15 de abril 2013, cujo objeto consiste na **LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA RUA JOSÉ JOAQUIM VERAS, N.º 37, VILA CLAUDETE, CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, A SER DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO ANEXO DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA TEREZA DE MENEZES**, referente ao Processo n.º 023/PMCSA-SME/2013, Dispensa n.º 003/PMCSA-SME/2013, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiroz da Silva, n.º145, Torrinha - Cabo de Santo Agostinho/PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado através do **Exmo. Sr. Prefeito JOSÉ IVALDO GOMES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade sob o n.º. 360.348-3 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 610.789.484-53, através da **Secretaria Municipal de Educação**, neste ato representada pelo seu Secretário, o **Sr. Elias José dos Santos**, brasileiro, casado, agente público, portador da cédula de identidade n.º. 5.392.051 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º. 092.557.754-42, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e o **Sr. ANTONIO FERNANDES DE LIRA**, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade n.º 735.841 - SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n.º 136.650.814-91, residente e domiciliado à Rua José Joaquim Veras, n.º 37-A, Vila Claudete, Cabo de Santo Agostinho/PE, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

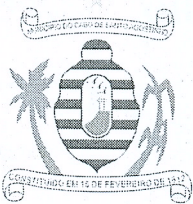
Considerando a CI n.º 289/14, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, datada de 21 de março de 2014, na qual solicita a elaboração do competente Termo Aditivo, visando à prorrogação do prazo final do Contrato, juntamente com seu reajuste, notadamente em face à necessidade de continuação da locação.

Considerando o disposto no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 013/PMCSA-SME/13, que permitem a prorrogação dos prazos contratuais e seu reajuste.

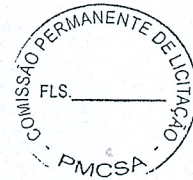
Considerando, por fim, a emissão da Nota de Empenho n.º 891, datada de 10 de março de 2014, no valor de R\$ 25.340,52 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos), face à prorrogação do prazo que será por um período de mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 15 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 57, da Lei n.º 8.666/93, e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 013/PMCSA-SME/13, notadamente ante a CI n.º 289/14, datada de 21 de março de 2014, oriunda da Secretaria Municipal de Educação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 15 de abril de 2015.

Parágrafo Único: Para fazer face à presente prorrogação, juntamente com o reajuste de valor do Contrato, foi emitida a **Nota de Empenho n.º 891**, cujo valor mensal do aluguel será de R\$ 2.111,71 (dois mil cento e onze reais e setenta e um centavos), totalizando no período o valor de R\$ 25.340,52 (vinte e cinco mil trezentos e quarenta reais e cinquenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos que farão face à presente despesa são oriundos da Dotação Orçamentária: **Órgão:** 34001 – Secretaria Municipal de Educação; **Unidade:** 34101– Administração Direta; **Funcional:** 12.361–Ensino Fundamental; **Atividade:** 3.100– Expansão e Melhoria da Rede de Ensino Básico; **Elemento de Despesa:** 3.3.90.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física; **Fonte:** 01.

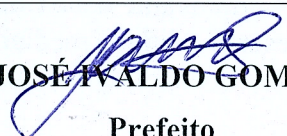
CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

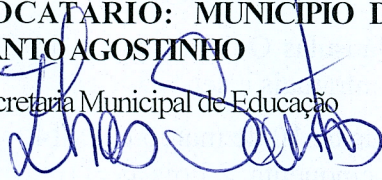
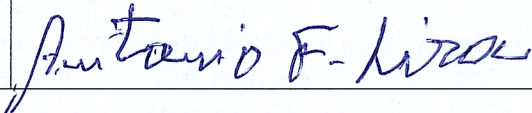
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato não atingidas por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 15 de abril de 2014.

UABIPE 35.700-D


JOSÉIVALDO GOMES
Prefeito

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Secretaria Municipal de Educação 	LOCADOR: Sr. Antonio Fernandes de Lira. 
TESTEMUNHA: CPF (MF):	TESTEMUNHA: CPF (MF): 